

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 36 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000648916202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 900.044,00 (novecentos mil quarenta e quatro reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Brasnorte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR NO Nº 022, de 12 de junho de 2025, que aprova a Proposta 36000648916202500, emenda Parlamentar nº 23760004, do Município de Brasnorte-MT, no valor R\$ 900.044,00 (novecentos mil quarenta e quatro reais, para incremento ao Custeio de Serviços Atenção Especializada (MAC), Conforme os termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/45156 de 12 de junho de 2025, que tem como objeto Envio de documentos referentes à Portaria GM/MS 6.904/2025 - Município de Brasnorte - solicitação de Recurso MAC Emenda Parlamentar Individual.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000648916202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 900.044,00 (novecentos mil quarenta e quatro reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Brasnorte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:10:34
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**